



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2023 - Ano 13 - 1345



Atos, Editais  
e Avisos

### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 028/23 LP  
De 27 de janeiro de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16338/18

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELLEN PIRES DE ALMEIDA MIRANDA, R.G. 41.252.454-5, matrícula nº 18417, cumprir licença prêmio sendo 43 (quarenta e três) dias restantes em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 029/23 LP  
De 27 de janeiro de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19716/20

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELAINE CRISTINA POMPEO AREDES, R.G. 25.001.760-X, matrícula nº 9415, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 030/23 LP  
De 27 de janeiro de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23162/21 (digital)

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUIZ CARLOS DE FIGUEIREDO KARAPURNARLE, R.G. 8.039.836-4, matrícula nº 16542, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2023 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 031/23 LP  
De 27 de janeiro de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14385/20 (digital)

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) AMARILDO PEREIRA FARINHA, R.G. 16.126.014-7, matrícula nº 9246, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 032/23 LP  
De 27 de janeiro de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 33622/22 (digital)

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FLAVIO CELESTINO DA SILVA, R.G. 9592869, matrícula nº 3998, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 033/23 LP  
De 27 de janeiro de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26245/22 (digital)

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DANE LANNER DE ARAUJO E SILVA, R.G. 36.152.966-1, matrícula nº 17006, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 034/23 LP  
De 27 de janeiro de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26245/22 (digital)

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JANAINA DE FARIA E SOUZA CAMPOS, R.G. 28.848.088-0, matrícula nº 17971, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EMPREGOS		VAGAS PAT	
FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VALIDADE
Estágio de Auxiliar Contábil Ensino Médio Completo	Cursando Curso Tec. em Contabilidade	2	31/01
Vendedor Porta a Porta Ensino Médio Completo		4	31/01
Supervisor de Vendas	Exp. 6 meses CNH B e carro próprio	1	31/01
Instalador Sist. Eletroeletrônica Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses - Conhecimento em elétrica residencial	2	31/01



PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003  
Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00  
Rua Justino França, 143 - Centro

ATO nº. 035/23 LP  
De 27 de janeiro de 2023.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27282/22 (digital)

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, R.G. 25.558.238-9, matrícula nº 51143, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 036/23 LP  
De 27 de janeiro de 2023.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22851/22 (digital)

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCELO ANGELO DA SILVA, R.G. 23.766.358-2, matrícula nº 16233, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 037/23 LP  
De 27 de janeiro de 2023.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 815/22 (digital)

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELAINE MARTINS, R.G. 21.831.204-0, matrícula nº 17285, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 038/23 LP  
De 27 de janeiro de 2023.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30384/22 (digital)

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDMUNDO ALVES DE ARAUJO, R.G. 17.086.739-0, matrícula nº 6487, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 31 de janeiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 039/23 LP  
De 27 de janeiro de 2023.

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 22824/14

**RESOLVE:**

Retificar ato nº 020/23 do (a) servidor (a) THOMAZ RINCO, matrícula 11256, para que onde constou “cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 19 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno”, fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 040/23 LP  
De 27 de janeiro de 2023.

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 8581/21 (digital)

**RESOLVE:**

Retificar ato nº 003/23 do (a) servidor (a) MARIA VANIA DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 11908, para que onde constou “cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 09 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno”, fique

constando cumprir licença prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 09 de janeiro de 2023 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

**Expediente**  
Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.  
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: (19) 3399-5100  
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciaccio  
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira  
Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira  
Designer: Anderson Silva  
Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.650, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, para melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990. c. c. os artigos 5º, letra “i” e 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941; e

Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS nº 27.986/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré, autorizada a receber em doação pura e simples, sem encargos, da Empresa Pétala de Ouro Comercial e Imobiliária Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.078.673/0001-43, a área destacada da Gleba 03, próximo ao loteamento denominado Residencial Portal Bordon II, código do INCRA 000.027.328.758-2, Matrícula nº 19.594-CRI-Sumaré-SP, gleba esta destacada da Fazenda Triunfo, necessário à melhoria do sistema viário, devidamente avaliado e constado no Plano Diretor do Município de Sumaré com área de 12.574,24m² e que assim se descreve:

“ Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01 e segue com 13,14 metros em curva com raio de 27,42 e rumo 45º7’47”NW até encontrar o ponto 02, daí deflete a direita e segue com 42,12 metros em curva com raio de 25 e rumo 10º34’58”NW até encontrar o ponto 03, daí deflete a esquerda e segue com 8,53 metros em curva com raio de 9 e rumo 10º34’58”NE até encontrar o ponto 04, daí deflete a esquerda e segue com 4,62 metros em linha reta e rumo 16º36’49”NW até encontrar o ponto 05 daí deflete a esquerda e segue com 17,76 metros em curva com raio de 9 e rumo 73º9’26”NW até encontrar o ponto 06, confrontando do ponto 01 ao ponto 06 com o remanescente da Gleba 03, daí deflete a direita e segue com 28,69 metros em linha reta e rumo 50º17’56”NE até encontrar o ponto 07, daí deflete a esquerda e segue com 345,07 metros em linha reta e rumo 1º52’07”NW até encontrar o ponto 08, daí deflete a esquerda e segue com 36,59 metros em linha reta e rumo 68º15’-6”NW até encontrar o ponto 09, confrontando do ponto 06 ao ponto 09 com a propriedade de Agropastoril GB Ltda matrícula C.R.I. Sumaré nº 114.630, daí deflete a esquerda e segue com 20,43 metros em curva com raio de 9 e rumo 46º42’7”NE até encontrar o ponto 10, daí deflete a esquerda e segue com 124,69 metros em curva com raio de 177 e rumo 40º45’50”NW até encontrar o ponto 11. daí deflete a esquerda e segue com 15,49 metros em linha reta e rumo 58º42’19”NW até atingir o ponto 12, confrontando do ponto 09 ao ponto 12 com o remanescente da Gleba 03, daí deflete a direita e segue com 4,08 metros em linha reta e rumo 29º12’6”NE até atingir o ponto 13, daí deflete a direita e segue com 14,24 metros em linha reta e rumo 30º22’14”NE até atingir o ponto 14, daí deflete a direita e segue com 4,68 metros em linha reta e rumo 34º53’7”NE até atingir o ponto 15, confrontando do ponto 12 ao ponto 15 com a Gleba 01, daí deflete a direita e segue com 15,58

metros em linha reta e rumo 58º42’19”SE até atingir o ponto 16, daí deflete a direita e segue com 198,56 metros com raio de 200 e rumo 32º20’42”SE até encontrar o ponto 17, daí deflete a esquerda e segue com 116,49 metros em linha reta e rumo 1º49’22”SE até encontrar o ponto 18, daí deflete a esquerda e segue com 18,44 metros com raio de 50 e rumo 12º23’25”NE até encontrar o ponto 19, daí deflete a esquerda e segue com 24,94 metros em linha reta e rumo 22º57’27”SE até encontrar o ponto 20, daí deflete a esquerda e segue com 10,06 metros com raio de 9 e rumo 54º58’56”SE até encontrar o ponto 21,

DECRETO Nº 11.650/2023  
FOLHA Nº 02

daí deflete a direita e segue com 52,32 metros com raio de 125 e rumo 75º0’56”NE até encontrar o ponto 22, daí deflete a direita e segue com 28,97 metros e rumo 63º1’27”-SE até encontrar o ponto 23, daí deflete a esquerda e segue com 10,08 metros com raio de 15 e rumo 82º16’44”SE até encontrar o ponto 24, confrontando do ponto 15 ao ponto 24 com o remanescente da Gleba 03, daí deflete a direita e segue com 31,74 metros em linha reta e rumo 26º56’49”SW até atingir o ponto 25, confrontando do ponto 24 ao ponto 25 com a Estrada Municipal SMR 146, daí deflete a direita e segue com 10,42 metros em curva com raio de 9 e rumo 43º7’39”NW até encontrar o ponto 26, daí deflete a esquerda e segue com 28,73 metros em linha reta e rumo 63º1’27”NW até encontrar o ponto 27, daí deflete a esquerda e segue com 37,53 metros em curva com raio de 9 e rumo 73º46’32”NW até encontrar o ponto 28, daí deflete a esquerda e segue com 12,16 metros em curva com raio de 9 e rumo 56º46’42SW até encontrar o ponto 29, daí deflete a esquerda e segue com 28,24 metros em linha reta e rumo 18º4’21”SW até encontrar o ponto 30, daí deflete a esquerda e segue com 17,36 metros com raio de 50 e rumo 8º7’29”SW até encontrar o ponto 31, daí deflete a esquerda e segue com 70,89 metros em linha reta e rumo 1º49’22”SE até encontrar o ponto 32, daí deflete a esquerda e segue com 11,81 metros em curva com raio de 50 e rumo 8º35’23”SE até encontrar o ponto 33, daí deflete a esquerda e segue com 16,34 metros em linha reta e rumo 15º21’24”SE até encontrar o ponto 34, daí deflete a esquerda e segue com 25,98 metros em curva com raio de 13,50 e rumo 70º29’-43”SE até encontrar o ponto 35, confrontando do ponto 25 ao ponto 35 com o remanescente da Gleba 03 daí deflete a direita e segue com 63,56 metros em linha reta e rumo 25º14’4”SW até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal SMR 146 e o Remanescente da Gleba 03.

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de janeiro de 2023, no Paço Municipal e, em 27 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 052, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 462/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada, CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 15815-1, portadora da cédula de identidade - RG nº 42.176.681-5, do cargo de RECEPCIONISTA SMS D, REF. SMS13, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 053, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 24.894/22 -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24.894/22;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24.894/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Vinicius de Rossler de Freitas
- Hélio Zanine Martins
- Luis Gustavo Gigo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 054, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 29.948/22.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29.948/22;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 29.948/22, para a

qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Fernanda Cristina Ferreira Moranza
- Luis Gustavo Gigo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 055, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 31.770/22.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 31.770/22;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 31.770/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Airton Ribeiro Maia
- Carlos Barromeu Costa Rodrigues

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 056, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 32.282/22.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 32.282/22;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 32.282/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Thiago Yamanaka Borgignon
- Rosangela Longo dos Santos
- Valdeci Aparecido da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**INSCRIÇÕES ABERTAS**

**Público-alvo: de 8 a 17 anos**  
**Início das aulas: 06/02/2023**

**Mais informações: POLO SUMARÉ**  
Av. Eugênio Biancolana Duarte, 501 - Sala 1 - Jardim Primavera, Sumaré  
[polo.sumare@santamarcelinacultura.org.br](mailto:polo.sumare@santamarcelinacultura.org.br)

**Cursos oferecidos: sax, flauta, clarinete, percussão, trompete, trombone e eufônio, violino, viola clássica, violoncelo e contrabaixo acústico.**

**SUMARÉ** Anhanguera **SANTA MARCELINA** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 057, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 5684/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5684/21;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 5684/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva
- Gabriel de Almeida
- Luiz Carlos Pereira Lima

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 058, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe

são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2170/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor GUSTAVO MIRANDA PEREIRA, matrícula nº 21457-1, portador do RG nº 54.977.961-9, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 07234173070, categoria “B”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 059, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 54/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor JOSUÉ CARDOZO, matrícula nº 21153-5, portador do RG nº 20.021.712-4, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04318202011, categoria “AC”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 060, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6051, de 26 de abril de 2018,

Considerando o Ofício GP nº 810/2022 – Prefeitura Municipal de Hortolândia;

Considerando os demais elementos constantes no protocolo – PMS nº 854/22;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Autorizar, a cessão da servidora pública municipal, ROSANA NASCIMENTO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 18.936.492-0, matrícula nº 13020-1, exercendo cargo concursado de Professor Municipal I E, Ref. MG01, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Art. 2º - A cessão ora concedida é sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, mediante ressarcimento ao órgão de origem.

Art. 3º - O período concedido da cessão é com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 061, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, BRUNA CRISTINA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 52.302.049-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a partir de 01 de fevereiro 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 062, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, DANIELA TEODORO RAVAGNANI, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 52.049.917-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a partir de 01 de fevereiro 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 063, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, GISELI ROMUALDA GOMES DA SILVA portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 47.326.153-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada à subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 064, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, GEOVANI ANTUNES DE SOUZA GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.235.995-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ